

## 1. Quando ocorrerá a eleição?

Dia 24 de outubro de 2023, de 08:00 às 17:00 horas, ininterruptamente.

## 2. O voto é obrigatório?

Sim. O voto é pessoal e obrigatório em toda eleição, salvo caso de doença ou de ausência plenamente comprovada.



## 3. Qual chapa está inscrita?

# Apenas uma chapa está inscrita, composta pelos integrantes abaixo:

### **DIRETORIA EXECUTIVA**

Presidente: Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059 Vice-Presidente: Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº1589 Secretário Geral: Méd. Vet. Nátali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445 Tesoureiro: Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184

#### **CONSELHEIROS EFETIVOS**

Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES n° 1503; Méd. Vet. Gabriela Gabriel Almeida Mattos – CRMV-ES n° 356; Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES n° 527; Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES n° 1008; Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES n° 557; Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES n° 1227;

### **CONSELHEIROS SUPLENTES**

Méd. Vet. Bruna Alves Devens – CRMV-ES n° 1018;
Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES n° 1842;
Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES n° 836
Méd. Vet. Thiago Oliveira de Almeida – CRMV-ES n° 950;
Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Junior – CRMV-ES n° 437
Zoot. Lucimary Soromenho Ferri Nascimento – CRMV-ES n° 34/ZP

## 4. Quem é obrigado a votar?

Médicos Veterinários e Zootecnistas com inscrição principal no CRMV-ES, em situação de adimplência financeira e que não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado.

### 5. Para quem o voto é facultativo?

É facultativo o voto para os profissionais que, na data da realização do turno eleitoral (primeiro ou segundo) tiverem completado 70 anos.





6. Quem está inadimplente pode votar?

# Não

7. Como fazer para regularizar débito?

Os débitos vencidos podem ser quitados até o dia da eleição mediante pagamento de boleto emitido pelo CRMV-ES. Os débitos podem ser regularizados na sede do CRMV-ES.



# 8. Como será procedida a votação?

Por meio de voto **eletrônico** via **internet**. A votação também pode ser presencial na sede do CRMV-ES de forma online ou via cédula de papel.

## 9. Qual o procedimento para votação no dia 24 de outubro de 2023?

Acesse o link enviado através de seu e-mail (lembre-se de procurar em sua caixa de spam ou seu lixo eletrônico) para criar uma senha de votação;

Feito isso, acesso o botão VOTE AQUI que estará disponível entre 8h e 17h do dia 24 de outubro de 2023;

Na tela seguinte, informe seu CPF e a senha que criou através do link, e clique em INICIAR VOTAÇÃO;

Será apresentada a cédula de votação para que realize sua escolha, feita através dos pequenos círculos ao lado esquerdo das opções;

Ao final, basta clicar em CONFIRMAR (2 vezes), onde será apresentado o seu comprovante de votação indicando que seu voto foi computado.



# 10. Quando será enviado o link para criação da minha senha de votação?

O link para criação de senha será disponibilizado para todos os médicos-veterinários e zootecnistas ao final da tarde do dia 20 de outubro.

# 11. Não recebi o link para gerar a senha de votação. O que devo fazer?

Acesse o link para troca de senha nesta página assim que estiver disponível, informe seu CPF e clique em "Escolher e-mail de envio". O sistema apresentará parte do(s) e-mail(s) registrado(s) no cadastro do CRMV-ES, para que selecione o endereço que deseja receber.

Após selecionar a opção desejada, vá para a sua caixa de entrada (ou as demais que podem armazenar e-mails de alta frequência) e clique sobre o link no corpo do e-mail.

Crie então uma senha de sua preferência que será utilizada para votar.





# 12. Esqueci a senha de votação. O que devo fazer?

Acesse (https://eleicaocrmves.com.br/#/home) "Não recebi ou esqueci minha senha" nesta página, informe seu CPF e clique em "Escolher e-mail de envio"

O sistema apresentará parte do(s) e-mail(s) que está(ão) registrado(s) no cadastro do CRMV-ES para que selecione o endereço que deseja receber.

Após selecionar a opção desejada, vá para a sua caixa de entrada (ou as demais que podem armazenar e-mails de alta frequência) e clique sobre o link no corpo do e-mail.

13. Haverá comprovante de votação?





## 14. Como saber que endereço de e-mail está cadastrado para a votação?

Ao acessar o área para receber um novo link de votação, o sistema apresentará parte de seu e-mail como forma de preservação do sigilo de suas informações.

Você poderá entrar em contato com o CRMV-ES pelos telefones: (27) 9 9716-0692 e (27) 9 9518-1374 para obter a informação completa.

## 15. O que acontece se eu não votar e não me justificar?

Conforme determina a Resolução CFMV nº 1298/2019, acarretará a incidência de multa equivalente a 5% sobre o valor de uma anuidade estabelecida para o exercício de 2023, sendo este R\$ 29,40, cujo boleto de cobrança será encaminhado ao profissional.



### 16. Qual o prazo para justificativa?

O prazo para justificativa por ausência ao pleito é de 10 dias úteis contados a partir da eleição.

O profissional deverá enviar a justificativa, expondo os fatos e circunstâncias que impossibilitaram o exercício de voto, acompanhada da documentação comprobatória, via correios, para a Rua Cyro Lima, 125 - Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-230 ou por e-mail, em PDF, para: cobranca@crmves.org.br

